



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.053/2004**

**EMENTA:** Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício financeiro de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão autorizado a abrir no Orçamento de 2004, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para arcar com as despesas da aquisição de 1.000 (um mil) máquinas de costura, cujo objetivo é o empréstimo à pessoas aptas e residentes neste Município para produção e venda na Feira da Sulanca da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - O Crédito Especial, referido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação:

0211  
08.122.XXXX  
XXX-4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender a despesa de que trata este Projeto de Lei, são decorrentes das anulações abaixo discriminadas:

0209	
17.512.0040.1027	
214-4.4.51.....	250.000,00
14.451.0054.1020	
186-4.4.90.51.....	250.000,00
04122.0007.2.051	
166-31.90.13.....	300.000,00
0208	
12.361.0025.20140	
513.33.90.36.....	100.000,00
12.3620025.2.141	
515.33.90.36.....	100.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

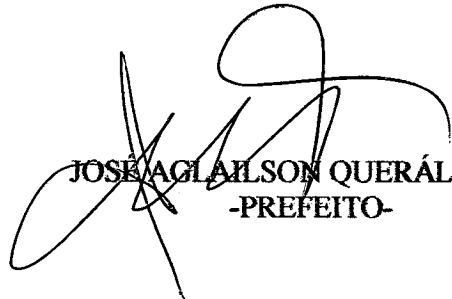


**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 22 de outubro de  
2004.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-